



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP - CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

**ATO CONJUNTO DA REITORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE
SÃO PAULO – PUC-SP E DOS SECRETÁRIOS EXECUTIVOS DA
FUNDAÇÃO SÃO PAULO – FUNDASP Nº 03/2021**

**Estabelece a obrigação de observância aos prazos previstos no Calendário Escolar Geral da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**

A Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e os Secretários Executivos da Fundação São Paulo – FUNDASP, no uso de suas respectivas atribuições,

Considerando:

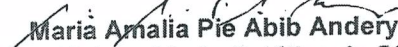
- A importância do Calendário Escolar Geral da PUC-SP, publicado nos termos dos Artigos 69 e 70 do Estatuto da PUC-SP e em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB, com a finalidade de organizar a atividade acadêmica da universidade;
- Que a não observância das datas e prazos previstos no Calendário Escolar Geral da PUC-SP enseja reflexos no setor financeiro e demais setores administrativos da FUNDASP, inter-relacionados com os setores acadêmicos da PUC-SP;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida, sob pena de responsabilização, a obrigatoriedade dos colaboradores alocados nos setores acadêmicos e financeiro da PUC-SP e FUNDASP, respectivamente, observar estritamente o Calendário Escolar Geral da PUC-SP, não podendo, portanto, realizar qualquer alteração curricular dos alunos, fora dos prazos ali estabelecidos, exceto se expressamente autorizados pelas instâncias superiores competentes.

Art. 2º - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 18 de junho de 2021.


Maria Amalia Pie Abib Andery
Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP


José Rodolpho Perazzolo
Secretário Executivo da Fundação São Paulo


Ana Paula de Albuquerque Grillo
Procuradora da Fundação São Paulo

Publicado
28 / 06 / 21
Fundação São Paulo

